



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.985, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**Retifica o Decreto Municipal nº 4.752, de 14 de dezembro de 2022 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a ocorrência de erro material;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Ementa do Decreto Municipal nº 4.752, de 14 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Aprova o desmembramento do Lote nº 07, da Quadra 72, do Bairro Joá, com área de 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Castanha Marcondes Ltda. e dá outras providências.*

**Art. 2º** O art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 4.752, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica aprovado o desmembramento da área de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), referente ao Lote 07, da Quadra 72, do Bairro Joá, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, propriedade de Castanha Marcondes Ltda. objeto da matrícula nº 56.436, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro abaixo:*

**Art. 3º** O art. 3º, caput, do Decreto Municipal nº 4.752, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Castanha Marcondes Ltda.*

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.752, de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de julho de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.